



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>032/2013</u>
FLS. Nº <u>01</u>
<u>19</u>
SECRETARIA DO FUNCIONAR

EXERCÍCIO DE 20 13.....

Processo nº 032/2013

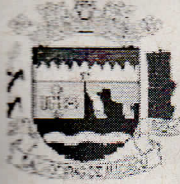
POSTO SERRA DO MARÁ LTDA.

REFERÊNCIA: Aquisição de combustível

ASSUNTO: Aquisição de gasolina comum para
veículo desta Câmara Municipal estimado
em 1.250 litros.

Processo nº 032/2013, dado pelo protocolo.

Início 22/01/2013



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 032/2013
ELS. Nº 02
RUBRICA DO FUNCIONARIO

REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

AO: EXMO. SR. PRESIDENTE

Data: 22/01/2013

UNIDADE REQUISITANTE: DIRETORIA GERAL

Objetivo: Compra Serviço Obra

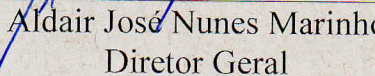
P. Jurídica

P. Física

ESPECIFICAÇÃO: Aquisição estimada de 1.250,00 litros de gasolina comum para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

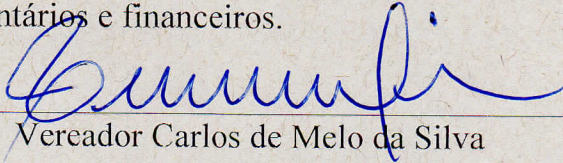
JUSTIFICATIVA: Necessidade de locomoção do veículo desta Casa Legislativa, visando atender aos setores administrativos. Dispensa de licitação inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.787,33


Aldair José Nunes Marinho
Diretor Geral

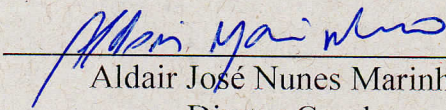
AO: Diretor Geral para solicitar manifestação do Diretor Gestão Contábil – DGC, quanto à existência de recursos orçamentários e financeiros.

Em 22/01/2013


Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente

AO: Diretor de Gestão Contábil – DGC
Providenciar a classificação orçamentária e financeira.


Em 22/01/2013


Aldair José Nunes Marinho
Diretor Geral

AO: Diretor Geral
Existe saldo orçamentário e financeiro para a realização da presente despesa através do(s) elemento(s):

Em 22/01/2013

1001.0103100012.0013390.30.00-00


Francisco das Chagas Diniz Netto
DGC



PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO : Trata-se de Minuta de Contrato para fornecimento de combustível, com o aludido recebendo o número 002/2013.

BALIZAMENTO.

O presente parecer tem balizamento no disposto no inciso VI, do artigo 38, da Lei 8.666/93.

PARECER


Minuta para realização de contrato para abastecimento de combustível, sem necessidade de licitação, em detrimento do valor contratado (R\$ 3.700,00), com fulcro no estabelecido no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Os termos da aludida minuta encontram-se perfeitamente enquadradas nos ditames legais balizadores da matéria, por conseguinte, não havendo, por parte desta Procuradoria, nenhuma objeção quanto à realização do contrato para tal finalidade (Fornecimento de combustível), desde que, dentro dos termos da presente minuta, ora analisada.

CONCLUSÃO.

Diante de tudo, esta Procuradoria, **NADA TEM A OPOR** com relação à realização do Contrato para Fornecimento de Combustível, devendo, como mencionado anteriormente, ser realizado dentro dos parâmetros da minuta ora analisada, posto que, a mesma encontra-se devidamente enquadrada nos ditames legais atinentes à matéria.

Cachoeiras de Macacu, 22 de Janeiro de 2013.


JOÃO MARQUES LEAL.
PROCURADOR
PORTARIA 001/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PROC. Nº 032/2013
FLS. Nº 08
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E EMPENHO

Nos termos adstritos a competência de gestor da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu autorizo a realização da dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, decorrente do processo administrativo n.º 032/2013, em nome da empresa POSTO SERRA DO MARÃ LTDA inscrita no CNPJ N.º 28.561.686/0001-09, situada a Rodovia RJ 116 S/N.º - Parque Santa Luiza - Cachoeiras de Macacu - RJ, autorizando desde já o empenho da despesa no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 22 de janeiro de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



CONTRATO N° 002/2013

Instrumento de contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU e POSTO SERRA DO MARÂ LTDA.**, para fornecimento de combustível, objeto de dispensa de licitação em razão do valor, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede própria à Rua Ibrahin Barroso, n.º 97 – Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ n.º 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Presidente Sr. Carlos de Melo da Silva, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua das Rosas s/nº Lt, 28, Qd. 28 – Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu/RJ, portador da Carteira de Identidade n.º 06656301-6 e inscrito no CPF/MF 004.631.877-17, doravante denominada **CONTRATANTE e POSTO SERRA DO MARÂ LTDA.**, empresa estabelecida à Rodovia RJ 116, s/nº - Parque Santa Luiza Cachoeiras de Macacu – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.561.686/0001-09, neste ato representado pelo seu titular o Sr. **EDSON LESSA WERNECK**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 06730676-1, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 677.280.657-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato de Fornecimento de Combustível, objeto de dispensa de licitação em razão do valor, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis Federais n.º 8883/94, n.º 9648/98 e n.º 9854/99, e demais alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustível pela **CONTRATADA**, para os veículos pertencentes à frota da **CONTRATANTE**, na quantidade estimada de 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) litros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará pelo fornecimento de combustível pela **CONTRATADA**, o preço certo de R\$ 2,96 (dois reais, noventa e seis centavos) por litro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado quinzenal, anexando à nota fiscal as ordens de abastecimento do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do fornecimento.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUNICIPAL
PROC. Nº 032/2013
FLS. Nº 14
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO – o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 22/01/2013, com término em 31/12/2013, ou até o término da quantidade estimada de consumo constante da Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA – A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir unilateralmente o presente contrato, em conformidade com os arts. 77 e segs. da Lei Federal nº 8666/93, e será sempre feita independentemente de prévia notificação e interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão destinado para este fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com o presente contrato está estimada em R\$ 3.787,33 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) e será atendida pela dotação orçamentária 1001.0103100012.001-3390.30.00-00 do orçamento vigente, utilizando-se a nota de empenho nº 000015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE –

7.1 – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

7.2 - A falta de cumprimento total ou parcial por parte da **CONTRATADA** das obrigações assumidas no presente contrato, dará ensejo às sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipulada a cobrança de multa de 10% (dez por cento) sobre seu valor total.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

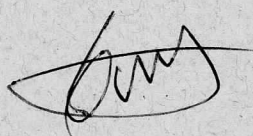
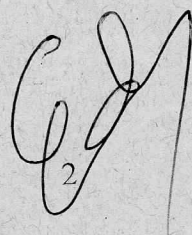
8.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.

8.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

8.3 – Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 – Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.

8.5 – Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

 
2



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>032/2013</u>
FLS. Nº <u>15</u>
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – são obrigações da CONTRATADA:

9.1 – Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.

9.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do referido fornecimento.

9.3 – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.

9.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação ora pactuada, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento serão de responsabilidade da empresa contratada.

9.6 – Manter durante o período de execução do fornecimento contratado, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, quando solicitados.

9.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – O reajuste do preço do combustível objeto do presente obedecerá aos índices do Governo federal, sendo que no período de até 1 (um) ano, o valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DO FORO - Os contratados elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

3



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>432-12013</u>
FLS. Nº <u>16</u>
<u>MM.</u>
RUBRICADO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu, 22 de janeiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

POSTO SERRA DO MARÃ LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) Fabio Rogério Puri
077.439.657.16
- 2) Famila S. B. Fondeiro
141.980.887.95.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 032 2013
FLS. Nº 17
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
POSTO SERRA DO MARÃ LTDA.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA O ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

QUANTIDADE ESTIMADA: 1.250 L

PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2013.

FORMA DE PAGAMENTO: Quinzenal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cachoeiras de Macacu, 22 de janeiro de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU

PROC. Nº 032/2013

S. Nº 18

PUBLICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

Página 1 de 1

Nota de Empenho - Padrão

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000015	2013	23/01/2013	Estimativa

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Red. Programa de Trabalho

10 1001.0103100012.001-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Beneficiário

POSTO SERRA DO MARÃ LTDA.

CPF/CNPJ: 28.561.686/0001-09

Endereço:

Solicitante	Processo	Contrato
CMCM	032/2013	

Tipo Licitação	Nº Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	Nº Edital
Dispensa Art.24-II			

Controle Orçamentário

Saldo Anterior: 302.300,07

Valor Empenho: 3.700,00

Saldo Atual: 298.600,07

Fonte de Recursos

00 - ORDINÁRIOS

Especificação

Aquisição, estimada, de 1.250 litros de gasolina comum, para abastecimento, no exercício de 2013, de veículo desta Câmara Municipal, para suprir a necessidade de locomoção dos servidores a serviço desta casa Legislativa.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	L	1.250	2,960	3.700

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 3.700,00

Servidor

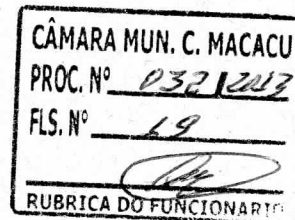
Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/3-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ

Ordenador de Despesa

Vereador Carlos de Melo da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



Relacionamento com Investidores



Reajuste de Preços de Gasolina e Diesel

[Download](#)

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2013 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa o reajuste nos preços de venda nas refinarias dos derivados abaixo, a vigorar a partir da 0:00h do dia 30 de janeiro de 2013:

Produtos	Reajuste (*)
Gasolina A	6,6%
Diesel	5,4%

(*) média Brasil

Os preços da gasolina e do diesel, sobre os quais incide o reajuste anunciado, não incluem os tributos federais CIDE e PIS/Cofins e o tributo estadual ICMS.

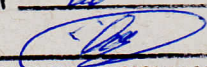
Esse reajuste foi definido levando em consideração a política de preços da Companhia, que busca alinhar o preço dos derivados aos valores praticados no mercado internacional em uma perspectiva de médio e longo prazo.

.com

[noticias](#)
[esportes](#)
[entretenimento](#)
[vídeos](#)

[ASSINE JÁ](#)
[CENTRAL](#)
[E-MAIL](#)
criar e-mail [globomail free](#) [globomail pro](#)

[ENTRAR >](#)

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 132/2013
FLS. Nº 20

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO



nomia

1/2013 20h03 - Atualizado em 29/01/2013 21h16

Petrobras reajusta preço da gasolina e do diesel nas refinarias

correção vale a partir da zero hora desta quarta-feira (30).
ajuste será de 6,6% para a gasolina e de 5,4% para o diesel.

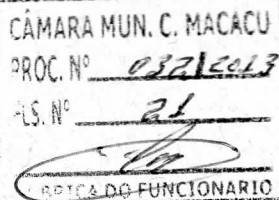
G1, em São Paulo

recomendar 3,4 mil

reagir 320

comentários

20/03/2013



Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000015	001	032/2013	2013	05/04/2013	23/01/2013

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

10 1001.0103100012.001-3390.30.00-00-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Especificação

Consumo de 420.46 ls.de gasolina comum,jan(53 ls.),fev(157,25 ls.)mar(210.21 ls.),carro placa KWF-5056,desta C.Municipal

Beneficiário

POSTO SERRA DO MARÃ LTDA.


Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como		
Nota Fiscal	875	1.1.5.6.1.00.00.00.01	118	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	3.700,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	1.244,56
Saldo Posterior a Liquidar	2.455,44
Valor Bruto	1.244,56
Valor Líquido	1.244,56


Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/0-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTABIL.
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ



Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000015	002	032/2013	2013	09/05/2013	23/01/2013

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

10 1001.0103100012.001-3390.30.00-00-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Especificação

Consumo de 274.880 ls.de gasolina comum, abril/2013, carro placa KWF-5056, desta Câmara Municipal.

Beneficiário

POSTO SERRA DO MARÃ LTDA.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como
Nota Fiscal 901 1.1.5.6.1.00.00.00.01 118 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO

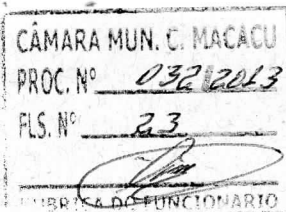
Saldo Anterior a Liquidar	2.455,44
Saldo Liquidação Nesta Nota	813,64
Saldo Posterior a Liquidar	1.641,80
Valor Bruto	813,64
Valor Líquido	813,64

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 05215610-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000015	003	032/2013	2013	17/06/2013	23/01/2013

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

10 1001.0103100012.001-3390.30.00-00-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Especificação

Consumo de 257.288 lts. de gasolina comum, maio/2013, veículo placa KWF-5056, desta Câmara Municipal.

Beneficiário

POSTO SERRA DO MARÃ LTDA.

Beneficiário Individual

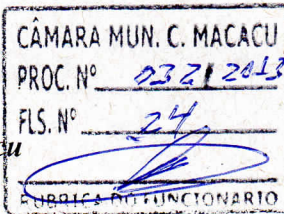
Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	N° Documento	Incorporado Como	
Nota Fiscal	942	1.1.5.6.1.00.00.00.01 118	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	1.641,80
Saldo Liquidação Nesta Nota	761,57
Saldo Posterior a Liquidar	880,23
Valor Bruto	761,57
Valor Líquido	761,57

Wilson das Chagas Diniz Netto
TEC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 05215610-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ



Nota de Anulação de Empenho

Empenho	Processo	Exercício	Data Anulação	Data Empenho
000015	032/2013	2013	26/12/2013	23/01/2013

Unidade Orçamentária
1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Programa de Trabalho
10 1001.0103100012.001-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Beneficiário
POSTO SERRA DO MARÃ LTDA.

Controle Orçamentário

Saldo Anterior	24.055,62
Valor Anulado	880,23
Saldo Atual	24.935,85

Fonte de Recursos
00 ORDINÁRIOS

Histórico
Saldo restante que se anula, para encerramento do exercício

servidor
Francisco das Chagas Diniz Netto
TEC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/0-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ

Ordenador de Despesa
Vereador Carlos de Melo da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ